

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mwca78si SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Indicação nº 1501/2024 Protocolo nº 3029/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor, Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia a Excelentíssimo Senhor, Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRRA, a necessidade de viabilizar a Construção de Ponte de Concreto de aproximadamente 60 metros de comprimento com Cabeceira sobre o rio Curisevo, próximo ao antigo posto indígena Leonardo Villas Boas, no Município de Gaúcha do Norte.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilizar a Construção de Ponte de Concreto de aproximadamente 60 metros de comprimento com Cabeceira sobre o rio Curisevo, próximo ao antigo posto indígena Leonardo Villas Boas, no Município de Gaúcha do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição legislativa, na modalidade de Indicação, a qual solicita do Poder Executivo a necessidade de viabilizar a Construção de Ponte de Concreto de aproximadamente 60 metros de comprimento com Cabeceira sobre o rio Curisevo, próximo ao antigo posto indígena Leonardo Villas Boas, no Município de Gaúcha do Norte.

A presente proposição visa atender à reivindicação da população local, a qual relata que Desde década de 80 e 90 até presente data a população das aldeias, Utawana, Kuriveso, Uyaipiuku (Mehinaku), Tazu'jyt Tetam, São Jorge, Saidão, (Aweti) Ipavu, Apyap (Kamayura) Piyulaga (Waurá) Tuatuari, Hiulaya, Aldeia Velha (Yawalapiti) todas pertencentes de município de Gaúcha do Norte, vêm enfrentado as dificuldades de acesso logísticos para suas mobilidades, bem como, para acessar as área de serviços do Setor Público, principalmente demandas da Saúde Indígena, Educação, Assistência Social, Bancos, mutirão de cidadania dentre outras ações fundamentais de direitos constitucionais aos indígenas, por falta da referida ponte.



Ademais, a construção da referida ponte de concreto sobre o Rio Curisevo sanará em definitiva essa situação de completo descaso com a população indígena da região vivenciada há décadas e trará maior segurança a todos os usuários e conseqüentemente menos problemas e custos de manutenção a longo prazo.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Março de 2024

Dr. Eugênio
Deputado Estadual